



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 52/2025 PMV

O MUNICÍPIO DE VIDEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.039.842/0001-84, com sede na Avenida Manoel Roque, nº 188, Bairro Alvorada, nesta cidade de Videira/SC, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, Sr. **CAMILO COSER**, torna PÚBLICO que realizará Inexigibilidade de Licitação, na hipótese do art. 74, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA A INSTALAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE 03 (TRÊS) GERADORES ANTIGRANIZO, NAS LOCALIDADES DA LINHA TAMANQUEIRA, LINHA FANTIN E LINHA SANTA BÁRBARA, CONFORME CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA E A PREFEITURA DE VIDEIRA.

2. JUSTIFICATIVA

A prefeitura de Videira, ao considerar a contratação de um sistema anti-granizo, pode justificar essa decisão com base em diversos aspectos que visam proteger a economia local, a segurança alimentar e o bem-estar da comunidade, por ser uma região com uma economia agrícola significativa. A proteção das plantações contra danos causados por granizo é crucial para manter a estabilidade econômica local, preservando empregos e garantindo a renda dos agricultores reduzindo impactos negativos. Videira é conhecida por sua forte presença na agricultura, especialmente na produção de frutas, vinhos e produtos agrícolas diversos. Os danos causados por granizo podem resultar em perdas significativas para os agricultores e munícipes. A instalação de um sistema anti-granizo é uma medida preventiva para minimizar essas perdas financeiras, protegendo o investimento dos produtores e dos moradores da área urbana da cidade.

É a justificativa apresentada pela área requisitante.

3. DA CONTRATADA

Empresa: AGF-ANTIGRANIZO FRAIBURGO LTDA.

CNPJ: 03.910.392/0001-14

Endereço: Rodovia SC 453, S/N; Complemento: KM 08; Bairro: Interior; Lebon Régis/SC

CEP: 89515-000.

4. DA DOCUMENTAÇÃO

Será exigido da empresa a contratada os seguintes documentos:

4.1 - Ato constitutivo, certificado da condição de microempreendedor individual –CCMEI, estatuto ou contrato social consolidado, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada;

4.2 - Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (ABRANGENDO CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS);

4.3 - Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;

4.4 - Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;

4.5 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

4.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011;





5. DO PREÇO E PAGAMENTO

O serviço, objeto do presente contrato, será prestado pelo preço global de **R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais)**, conforme itens a seguir:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
1	6	Uni.	Mão de obra, parcial	R\$ 833,081	R\$ 4.998,49
2	6	Mês	Monitoramento do tempo, parcial	R\$ 736,9566	R\$ 4.421,74
3	6	Mês	Manutenção dos geradores antigranizo	R\$ 1.634,121	R\$ 9.804,73
4	1.182	Ltr.	Reagente (iodeto de prata)	R\$ 82,72	R\$ 97.775,04
					Total R\$ 117.000,00

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo e mediante a apresentação de Nota Fiscal, com o devido adimplemento contratual, de acordo com os termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 21.822/2024.

6. DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da execução do presente processo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Código Reduzido: 596

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

Unidade: 1 - AGRICULTURA

Ação: 2059 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Vínculo: 170170000000 - Recursos Vinculados Estado

Subelemento: 3339039790000000000 - Serviços de apoio administrativo, técnico e operacional

7. DA PUBLICIDADE

Conforme prevê a Lei 14.133/21, será publicado em Imprensa Oficial PNCP e no Diário oficial dos Municípios DOM o Aviso de Contratação Direta. Sendo assim efetiva-se a presente Inexigibilidade de Licitação.

CAMILO COSER

Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

